



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - NP



DELIBERAÇÃO Nº 6 / 2022 - CEENP (11.51.21)

Nº do Protocolo: 23062.059112/2022-61

Nepomuceno-MG, 22 de novembro de 2022.

Pedido de realização de estágio supervisionado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica campus Nepomuceno do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando, o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de Julho de 2009; e ainda a 62ª Reunião Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica, realizada no dia 16 de novembro de 2022;

Segundo a Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG - Resolução CGRAD 38/10 de novembro de 2010 em seu Art 18º ? A jornada de atividade de estágio será de no máximo 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares do aluno.

Parágrafo único - Para contratos de estágios realizados nos períodos de férias escolares e em casos excepcionais, com aprovação do colegiado de curso, poderão ser firmados contratos de 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Considerando que os Projetos Pedagógicos dos Cursos das Engenharias vigentes no CEFET-MG não dispõem sobre a carga horária semanal do estágio, portando esta informação está omissa no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Campus Nepomuceno. Considerando que a carga horária proposta para o estágio supervisionado obrigatório para o discente João Gustavo Barbosa Soares não irá prejudicar suas atividades acadêmicas, pois o discente já integralizou toda a carga horária do curso, restando somente a disciplina de Estágio Supervisionado (30hs) e a Atividade de Estágio Curricular Obrigatório (360hs). Ressaltar-se a importância da realização do estágio obrigatório proposto pelo discente como primeiro contato do estudante com o mercado de trabalho dentro da sua área de atuação escolhida. Essa experiência é uma importante aliada ao curso de graduação, auxiliando no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, fazendo com que ele confira a rotina que provavelmente terá após sua formação. Diante de um caso omissivo no Projeto Pedagógico do Curso e, baseado no regulamento geral do estágio, esta excepcionalidade pode ser estabelecida pelo Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do discente João Gustavo Barbosa Soares, em caráter excepcional, para realização de estágio supervisionado obrigatório com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 19:23)

CARLOS ANTONIO RUFINO
COORDENADOR - TITULAR
CEENP (11.51.21)
Matricula: 2716376

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **0d192234ef**